

EMENDA Nº 25

(à PEC nº 9, de 2006)

Inclua-se o seguinte dispositivo na PEC nº 9, de 2006:

Art. O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 95:

“**Art. 95.** Fica instituída a Poupança Educacional do Brasil, constituída da desvinculação de órgão, fundo ou despesa, no período de 2006 a 2015, de dois por cento da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

§ 1º As receitas previstas na forma do *caput* terão como objetivo central a melhoria da qualidade do ensino fundamental e médio público.

§ 2º O disposto neste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma dos arts. 153, § 5º; 157, I; 158, I e II; e 159, I, *a e b*, e II, da Constituição, bem como sobre a base de cálculo das aplicações em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste a que se refere o art. 159, I, *c*, da Constituição.

§ 3º Excetua-se da desvinculação de que trata o *caput* deste artigo a contribuição social do salário-educação a que se refere o art. 212, § 5º, da Constituição.

§ 4º As receitas previstas neste artigo serão previamente deduzidas da base de cálculo de qualquer outra desvinculação constitucional.”

JUSTIFICAÇÃO

Por meio desta emenda, propomos, uma inovação importante para ampliar os recursos federais direcionados à educação básica: instituir, no bojo das Disposições Constitucionais Transitórias, a Poupança Educacional do Brasil, a partir da desvinculação de 2% da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União, no período de 2006 a 2015.

Nos moldes aqui propostos, a Poupança Educacional do Brasil cria as condições indispensáveis para (re)colocar a educação básica como uma preocupação nacional, assumida pela União e, ao mesmo tempo, compartilhada com os entes federados. As receitas que constituirão essa Poupança aportarão recursos fundamentais para a melhoria da qualidade do ensino fundamental e médio em todo o País.

Sala das Sessões,